

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA – 2023.

1 Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 8:30 horas presidiu a 2ª reunião
2 Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA o Sr. Alex Sandro Antônio
3 Marega, Presidente do CONSEMA em substituição, deu por aberta a **2ª Reunião Extraordinária**
4 do Conselho Pleno, com o quórum formado. Item I – Relação de presença dos representantes
5 do Conselho Pleno na 2ª Reunião extraordinária do Conselho Pleno: Enéas Corrêa Figueiredo
6 Júnior, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Adelayne Bazzano,
7 representante da Secretaria de Estado de Saúde; André Rodrigues Santos, representante da
8 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários; Marcos Felipe Verhalen de
9 Freitas, representante da Secretaria de Estado de Educação; Davi Maia Castelo Branco Ferreira,
10 representante da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso; Nadja Samira El Hage Feefili,
11 representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Kálita Cortiana Seidel,
12 representantes da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso; Fabíola Correa,
13 representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato
14 Grosso; Sandro Andreani, representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
15 Juliana Ferrari , representante da Associação Mato-grossense dos Municípios; Ilvânio Martins,
16 representante da Fundação de Apoio à Vida nos Trópicos; Álvaro Fernando Cicero Leitei,
17 representante do Instituto Ação Verde; Rodrigo Bressane representante do Instituto Ecológico
18 e Sociocultural da Bacia Platina; José Carlos Bazan, representante Guardiões da Terra; Marcio
19 Augusto Fernandes Tortorelli, representante do Instituto Técnico de Educação, Esporte e
20 Cidadania; Mario Antunes Basílio, representante da Associação dos Produtores Rurais da APA
21 Estadual Nascentes do Rio Paraguai e Daniel Monteiro Da Silva, representante da Grupo Pró-
22 Ambiental, tendo o quórum firmado, com a palavra o Sr. Alex Sandro Antônio Marega,
23 Presidente do CONSEMA em substituição, relata quanto a convocação extraordinária para
24 apreciação do processo de dispensa de EIA/RIMA da PCH Piolhinho – Processo nº 7999/2022, e
25 questiona a Secretária Executiva se existe algum ponto a ser esclarecido sobre o processo e a
26 mesma diz que não. A pauta **Processo nº 7999/2022 – PCH Piolhinho - Recomendação de**
27 **Dispensa de EIA/RIMA** – Com a palavra o processo Coordenador Jeronimo informa que a
28 apresentação será realizada, conforme pré-acordo, pelos responsáveis técnicos da empresa,
29 passando a palavra ao Walter da Consultoria Ambiental, que pede a licença para apresentar um
30 vídeo ilustrativo do projeto para depois apresenta os detalhes sobre o projeto dos estudos
31 ambientais, que aparece a indicação todas as estruturas do projeto. O Empreendedor é o
32 Campo Roxo Administração, do segmento de comércio atacadista, a empresa projetista da
33 Engenharia EneryPar. A localização do empreendimento está a margem direita do rio piolhinho
34 e observa-se a definição dos limites da terra indígena Vale do Guaporé, onde está na margem
35 esquerda, com a potência definida de 10 megas, na área da Fazenda São Mateus, sendo 70 km
36 de Comodoro. E são 537 metros de estrutura de captação que não altera as condições naturais

37 do Rio, apenas segue uma condição de topográfica mais baixa, assim segue pelo túnel conduto
38 forçado em direção ao sul, depois na sequência vai para Sudoeste, a vazão Sanitária de 4.400
39 metros, o trecho maior de concentração de queda é de um trecho de 500 metros, mais segue
40 mais 1200 metros até chegar na casa de força. O projeto seguiu todos os ritos processuais
41 quanto a questão da outorga, ANEL, perante o IPHAN e a FUNAI e autorizada pela através da
42 Portaria 870 2022. O Licenciamento Ambiental foi conduzido através do relatório ambiental
43 simplificado por uma equipe multidisciplinar da empresa FLORAMAP atendendo o estabelecido
44 no roteiro da SEMA com metodologia de estudos em campanhas de campo em períodos
45 sazonais distintos e avaliar os aspectos físicas, biótico e socioeconômico. Com relação ao
46 componente indígena seguiram toda a previsão estabelecida pela Comissão da OIT 169, foram
47 feitas as consultas nas duas Terra indígenas, TI Vale do Guaporé 27/07/2021 e TI Nambikwara
48 28/07/2021 com a presença da FUNAI e lavraturas das atas das reuniões com anuência dos
49 povos. Nos estudos antropológicos identificaram a ausência de aldeias indígenas imediações do
50 Rio piolhinho, onde está estabelecido a área do projeto, existe a perambulação nas fazendas da
51 região para atividade de caça e não é realizada a pesca no trecho vazão reduzida dentro do
52 projeto, a cachoeira principal não é utilizado por nenhuma atividade, rito cultural ou funeral
53 indígena locais. Os estudos Arqueológicos foram conduzidos junto ao IPHAN que foi requerida a
54 ficha de caracterização da atividade em 2022, e em 2023 dentro da classificação do nível 3, o
55 IPHAN estabeleceu que o projeto fosse conduzido de projeto de avaliação de impacto ao
56 patrimônio Arqueológico através da Portaria nº 15/2023. Foi diagnosticado 17 itens principais
57 de Impacto Ambientais no meio físico, meio biótico ou socioeconômico. Sendo a intensificação
58 do processo erosivo; a implantação das áreas de Bota-fora; alteração da qualidade do ar; a
59 redução da vazão líquido do Rio Piolhinho; alteração da qualidade superficial, principalmente,
60 na fase de obra; a poluição do solo e água em virtude de geração de resíduo sólidos e efluentes
61 líquidos. No Meio biótico tem como Impacto a redução da cobertura vegetal; afugentamento
62 da fauna devido a emissão de ruídos; possibilidade de ampliação da pressão de caça e pesca;
63 atração das espécies potencialmente transmissoras de doenças e a perna e a perda/
64 modificação dos habitats da fauna. No meio sócio econômico são impactos mais positivos,
65 geração da expectativa da população Regional fortalecimento fornecimento de energia na
66 Região e melhoria do sistema de distribuição; geração de emprego direta e indiretos; aumento
67 da arrecadação do tributária e atividades comerciais de insumos; aumentos temporários da
68 pressão antrópica na TI Vale Guaporé; possibilidade de interferência em sítios arqueológicos.
69 Os programas propostos foram elencados 12 programas para minimizar ou eliminar esses
70 possíveis impactos prognosticados Programa de Gestão Ambiental; Programa de Controle
71 Processo Erosivos; Programa de Monitoramento de Hidrossedimentométrico e Níveis d'água,
72 Programa de Qualidade da Água; Programa de Monitoramento da Fauna e Ictiofauna;
73 Programa de Supressão Vegetal; Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Programa
74 de Educação Ambiental e Comunicação Social; Programa de Recuperação de Área Degradadas;

75 Programa da Saúde do Trabalhador e de Vigilância Epidemiológica; Plano Básica Ambiental do
76 Componente Indígena; Programa de Educação Patrimonial de Avaliação Patrimônio
77 Arqueológico; e agradece e finaliza. Em deliberação. O Conselheiro Sandro representante do
78 CREA questiona quanto a vazão Ecologia do Rio, qual a porcentagem e afetação? O Sr. Wagner
79 agradece o questionamento e esclarece que o projeto segue as normas estabelecida pela
80 legislação, então tem como vazão média mensal 9,5 m³ por segundo, e a lei determina que seja
81 estabelecido 10% das razões remanescentes, todavia houve uma manifestação da SEMA, da
82 necessidade de rever uma vazão maior, haja vista o trecho de 4.400 metros de vazão, e foi
83 refeito o estudo do projeto para avaliar a forma de adequar algumas vazões, e estabelecer o
84 critério mais rigoroso e foi sugerido uma vazão maior de 20% no período mais crítico da vazão
85 do Rio, que seria entre julho a outubro. A Conselheira Cibeles representante do IBAMA, diz que
86 não viu, nos relatórios de lista de aves e de anfíbios, o que vai se fazer com essa fauna, que
87 alguns animais indicados estão na lista estão ameaçados de extinção, e gostaria de
88 esclarecimento de como seria esse procedimento em relação a fauna lá localizada. O Danilo
89 Coordenador da área de fauna recebe a palavra e esclarece que com relação a fauna, os dados
90 foram levantados durante o trabalho de campo, os trabalhos que serão realizados durante o
91 monitoramento e identificando dessas espécies, é no trabalho de afugentá-los para as áreas
92 remanescentes, com relação a ocupação da terra indígena ao lado que tem uma área extensa
93 de cobertura vegetal, e em torno da área do empreendimento também, e no programa de
94 monitoramento estarão acompanhando essas espécies que foram indicadas no levantamento.
95 O Presente pergunta a Cibeles se está satisfeita com o questionamento, a mesma complementa
96 que em havendo indivíduos que são considerados pelo próprio levantamento preliminar como
97 ameaçados de extinção, é preocupante, pois inclusive é um processo significativo no ponto de
98 vista é biológico, no é do ponto de vista da população que tá ali atingida, então a mesma sentiu
99 falta de encontrar, essa informação de forma mais clara, dentro do próprio processo de
100 licenciamento e segue tentando localizar a análise da SEMA e agradece. O presidente menciona
101 que a Conselheira Fabrina da OAB fez um comentário sobre o Decreto nº 1268/22, que trata do
102 licenciamento trifásico, e esclarece que não está sendo dispensando de licenciamento, e que
103 todo empreendimento de desse Impacto tem licença prévia licença, licença de instalação e
104 licença de operação, ou seja tem toda análise técnica de licenciamento, a única dispensa que é
105 com relação ao estudo de impacto ambiental – EIA/RIMA, mas tem relatório ambiental
106 simplificado e tem toda a parte de estudos que é apresentado dentro do licenciamento e
107 analisado por uma equipe técnica da SEMA, e passa a palavra ao Conselheiro José Carlos Bazan
108 da Guardiões da Terra que questiona qual é a largura que vai ter esse canal, e que com o corte
109 do canal, é a montagem de uma ilha e como fica essa população nessa Ilha, e acho que é
110 passivo de se ter uma nova construção para ver como se vai se comportar a população animal
111 ali, porque será uma porção cercada de água por todos os lados e verificou também que o
112 empreendimento se propõe a fazer recuperação no entorno e outra questão é que verificou

113 muito estudo secundários em relação à população animal, e gostaria ver mais sobre os
114 primários. O Coordenador Jerônimo da SEMA pede a palavra para esclarecer ao conselheiro
115 Bazan que o processo no caso em tela, foi preconizado uma obra sem tanto de significativo de
116 impacto ambiental, mas uma obra de engenharia que procurou uma alternativa que mitigasse
117 a questão da escavação, que quando se fala no túnel que vai ser escavado, é justamente para
118 diminuir o volume de bota fora, se fosse um canal a céu aberto, também diminui possibilidade
119 de acidentes com a própria fauna que vai estar naquela região e a supressão de vegetação
120 nativa, é justamente para mitigação de um possível Impacto quando a se fala de usinas com o
121 canal aberto, desta forma é uma obra de engenharia que vai envolver uma escalação
122 subterrânea, entre a captação da água até a casa de força e a gerada energia. E que quanto a
123 vazão a SEMA foi mais restritiva do que o próprio processo da DRDH, outorga da preventiva,
124 que não ultrapasse o limite, buscando dar a maior sustentabilidade a fauna que vai existir nesse
125 trecho em secado, que seria a porção que o conselheiro está denominando como ilha, no
126 entanto, não vai se formar uma ilha, porque o túnel vai se fazer por baixo dessa região, que
127 tem um gradiente topográfico, uma serra, então não vai ter esse impedimento de acesso da
128 fauna naquela região de maior declividade, mantendo o estado conforme constante ali. É uma
129 obra que do ponto de vista de engenharia que pode ser desenvolvida em 90% do seu período
130 no ambiente seco, porque só vai abrir a enceradeira no momento quando o túnel tiver
131 finalizado e bem como a casa de força, quando a água adentrar essas estruturas, vai existir um
132 impedimento de uma barreira de enceradeira montante, esse seria um diferencial, é um
133 empreendimento que prezou justamente para não formar áreas de reservatório, com menor
134 impacto possível. Outro ponto a ser ressaltado é quando a ictiofauna devido a barreira física
135 que lá existe, sessão de cachoeira, com a maior queda já foi apresentada pelo Sr. Valter, que
136 impede a subida da ictiofauna neste trecho, que é um Gradiente topográfico, se fala muito não
137 somente no volume de água e sim na altura dessa quebra, então são máquinas apropriadas
138 para aquele tipo de queda, volume menor de água devido ao período do ano, e com a queda
139 acentuada na maior parte do ano. E no ponto de vista de dispense EIA/RIMA que a equipe traz
140 o processo ao Pleno está mais ligado ao aspecto locacional que, seria o limite com a terra
141 indígena do que da potência estabelecida, conforme legislação vigente a SEMA já cumpre isso,
142 até mesmo devido decisões judiciais, tem alguns momentos se trouxe ao Pleno potenciais com
143 intervalo acima de 10 até 30 para dispensa, entretanto, hoje só se apresenta ao plena
144 possibilidade de dispensa potenciais de geração de energia abaixo de 10 megas, seguindo o
145 que é regulamentado na resolução de CONAMA 01/86 e na inicial do Código Ambiental, da lei
146 complementar 38 com sua redação de 1995, esse seria os principais de pontos de
147 esclarecimento e se coloca à disposição, bem como o Sr. Walter e consultoria também para
148 ressaltar algo caso queiram. O Sr. Walter deseja complementar, que é importante frisar que se
149 alterou o projeto de canal para túnel, justamente porque tinha uma condição de risco pelo tipo
150 da encosta e pela formação geográfica do local e o gradiente muito íngreme no local então,

151 superando tudo isso via túnel, justamente com essa concepção de evitar impacto, evitar
152 transtorno com relação a fauna e evitar o volume de escavação também, que o volume atual
153 de escavação hoje está em 18 mil metros cúbico, então essa condição se fosse canal ela seria
154 no mínimo 10 vezes maior, desta forma tem um ganho muito grande ambiental e finaliza. Com
155 a palavra o Dr. Davi pela PGE, cumprimenta os conselheiros e gostaria de esclarecer, dentro da
156 fala do Jerônimo, que mencionou a Resolução nº 01/85 CONAMA, e do Decreto 1268 do Estado
157 de Mato Grosso que a Conselheira Fabrina levantou, que no Código Estadual de Meio Ambiente
158 possuía um dispositivo que permitia a dispensa de EIA/RIMA, para empreendimentos
159 hidrelétricos de até 30 megawatts, e esse dispositivo foi questionado no âmbito do Supremo e
160 a despeito julgado ainda não ter sido finalizado, ele foi reconhecido como inconstitucional, foi o
161 que a Fabrina colocar no chat, ADI 4529, o Estado apresentou Embargos de declaração para
162 tentar modular os efeitos da ADI, mas de fato os empreendimentos novos já não podem se
163 utilizar dessa dispensa legal, entretanto, essa ADI mesmo no voto vencido da relatora que
164 considerou inconstitucional esse dispositivo, ela faz alusão e destaca a validade do dispositivo
165 que está lá na resolução 01/86 do CONAMA que exige EIA/RIMA para PCH acima de 10
166 megawatts, e no processo em tela está no limite de 10 megawatts, então a priori não existe um
167 limite normativo e nem mesmo em face da decisão recente do supremo de dispensa de
168 EIA/RIMA nesse caso, que o EIA/RIMA tem os pressupostos constitucionais que são a presença
169 de dano efetivo, alto impacto e essas situações que estão sendo analisadas aqui pelos demais
170 conselheiros, com as informações técnicas também tem que ser levadas em consideração na
171 hora do voto, mas normativamente não há nenhuma limitação para que haja a dispensa de
172 EIA/RIMA nesse empreendimento. O Conselheiro Ilvânio da Ecotrópica pede a palavra que diz
173 sua indagação também tem conexão com dois pontos primeiro, o afugentamento, que no
174 estudo que analisou no processo, entende ser um tanto limitado com relação a essa ação, pois
175 prevê o afugentamento, mas não percebeu uma condição de monitoramento ou de
176 acompanhamento dos efeitos que isso poderia gerar. O segundo fato é saber se para esse
177 projeto existe alguma conexão com um projeto lindeiro ou se existe uma percepção de um
178 provável aumento da capacidade de geração de energia, e solicita esclarecimento do
179 empreendedor. Que responde à pergunta com relação a fauna que será detalhada a medida
180 que for para outra fase do licenciamento, e que levarão em consideração a colocação do
181 Conselheiro, e com relação a potência, o estudo de partição de queda aprovado pela ANEL, o
182 inventário de elétrico determinou somente esse aproveitamento, sendo aprovado em 2019,
183 não havendo possibilidade de implantação de empreendimento nesse trecho do rio e nem a
184 jusante, e com relação a bacia se tem um empreendimento que está sendo organizado dez
185 anos, mas é um empreendimento pequeno, junto a BR 174, E aproveitando a pergunta nesse
186 reestudo da hidrologia, tendo em vista restrição da vazão sanitária foi feito uma nova
187 hidrologia e verificou-se que para atender essa restrição de vazão, teriam que ter uma perda,
188 afetando a questão da potência instalado, então hoje o projeto está saindo de 10 mega para

189 9,2 megabytes instalado, sendo assim não se vê nenhuma possibilidade de aumento, pelo
190 contrário com a restrição determinada pela SEMA, tiveram que reavaliar os estudos reavalia e
191 chegou-se a um critério de 9,2 megabytes de potência. O Conselheiro Ilvânio diz que como
192 teremos novas fases irá acompanhar e agradece a explicação. O Coordenador Jeronimo pede a
193 palavra pra esclarecer ainda, que como é uma fase de dispensa de EIA/RIMA, e o relatório
194 ambiental simplificado, a denominação que a própria Resolução do CONAMA traz a sigla RAS
195 para o setor de geração de energia, que estão na fase aonde foi acolhida a peça inicial do
196 processo, e feito uma análise, uma vistoria a campo por parte da equipe técnica da SEMA, e
197 posteriormente, um ofício pendencia, aonde foi solicitado a apresentação dos dados primários,
198 não somente com base secundários, que a campo foi feito através de uma metodologia de
199 levantamento com as espécies que tem lá, e se caso assim entender da dispensa de EIA, e o
200 processo vier ganhar uma licença prévia na fase licença instalação existirá um PDA, aonde
201 todos os planos e programas que foram apresentados na inicial vão ser detalhados e dentro
202 dessa análise será destrinchado todo o programa e sua metodologia de quando fazer, de qual a
203 periodicidade, bem como a imposição das condicionantes a serem realizadas durante a
204 instalação do empreendimento, então é salutar quando traz essa questão de qual sistema vai
205 ser adotado se é o afugentamento ou coleta/captura da fauna, visando a reintrodução dele em
206 ambientes que propiciam restabelecimento dessas espécies e esse monitoramento vai sendo
207 desenvolvido a medida que se entender o que de fato na licença de instalação e o que
208 porventura na licença de operação. Se caso tiver algum incidente, é assistido por equipe de
209 biólogos e médicos veterinário. E ainda, os conselheiros entenderem que se deve colocar
210 alguma condicionante através de resolução, estão abertos também para aprimorar processo. O
211 Conselheiro Marcio da ITEEC gostaria de saber da equipe da SEMA, de qual é a recomendação,
212 se dispensa ou não, que por mais que esteja no processo gostaria de que seja dito. O
213 Coordenador Jerônimo informa ao Conselheiro Márcio a recomendação é pela dispensa, devido
214 as características que já foi explicado previamente. O Conselheiro Sandro com a palavra diz que
215 a concepção do projeto é muito boa, porque é túnel e o impacto é muito reduzido e não tem
216 barragem então por isso a preocupação é só quanto a questão da vazão, mas a Resolução nº
217 1/86 do CONAMA o procedimento só exige, como falado pelo Conselheiro Davi e a equipe da
218 SEMA, que o EIA/RIMA existe para Empreendimentos acima de 10 mega, bem como colocado
219 pela Conselheira Sabrina quanto a ADI 4529 que deixou bem claro que empreendimentos serão
220 exigidos EIA/RIMA acima de 10 até 30 mega, depois é o UHE licenciamento normal, reforça que
221 a concepção do projeto é muito boa, não tem alagamento, nem barramento, é túnel por baixo,
222 então tem impacto, tem, mas em relação as outras é menor, reforçando a fala do Coordenador
223 Jeronimo. O Conselheiro Marcio ressalta que quanto a legislação não tinha dúvida que era
224 possível, mas que precisava saber da parte técnica da SEMA, pois não havia entendido direito,
225 e a Engenharia não é seu forte muito forte, entende mais da parte administrativa e legislação e
226 antecipa o voto com o aval do Sandro quanto a dispensa. Não havendo mais manifestação,

227 Posto em votação a dispensa de EIARIMA do Processo nº. 7999/2022 - Votaram favoráveis à
228 dispensa: SEMA, SES, SEDEC, SEAF, SINFRA, SEDUC, PGE, FECOMÉRCIO, FIEMT, AMM, CREA,
229 OAB, ITEEC, AÇÃO VERDE, IESBAP, ASSOCIAÇÃO APA RIO PARAGUAI E GRUPO PRÓ AMBIENTAL
230 Voto contrário a dispensa: IBAMA, ECOTRÓPICA E GUARDIÕES DA TERRA. Considerando a
231 decisão, por maioria, com 17 votos, fica aprovada com condicionante a dispensa de EIA/RIMA
232 do Processo nº. **7999/2022 – PCH Piolhinho**, consequentemente referenda o Parecer Técnico
233 nº 167085/CEE/SUIMIS/2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Sendo o único
234 processo em pauta, o Presidente questiona a Secretária Executiva quando algum informe. A
235 mesma informa quanto a reunião ordinária do próximo dia 24, teremos a pauta sobre o
236 Decreto que regulamenta dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental somente, e
237 também acredito que seja um momento para discutirem a sobre prescrição, que haverá tempo
238 suficiente, sem outros projetos de dispensa, e questiona se estão favoráveis essas 2 pautas
239 assuntos. Ninguém se manifestou contraria a pauta. O Conselheiro Marcio questiona quando a
240 ausência de nomeação dos conselheiros das juntas no Diário Oficial, e afirma irregularmente
241 correndo risco de todas as decisões sejam anuladas por não ter legitimidade. A Secretária Silva
242 esclarece que não há nenhuma irregularidade, vai ser retroativa, que enviamos A Casa Civil, e
243 ainda, que as instituições já estão nomeadas, faltando apenas essas nomeações para efeito de
244 JETON. E o Presidente solicita o envio no seu e-mail a numeração dos processos. A Conselheira
245 Fabiola se manifesta que corrobora com as palavras do Conselheiro Marcio. A Secretária Silvia
246 rebate informando que a nomeação é somente para fins de recebimento de JETON, não
247 havendo qualquer ilegalidade nos atos e pede para o Conselheiro Davi da PGE se manifestar,
248 que diz isso trata-se de uma questão mais procedimental e mais interna do que de fato de
249 regimento interno, e que de análise são pouco demorada na Casa Civil devido toda analise e
250 que a publicação sempre ela sai com o indicativo de que ela tenha a vigência retroativa desde a
251 data do início da atuação do Conselheiro, então é o que mesmo que seja questionado lá na
252 frente, vai poder ser corrigida, bem como o Estado tem a capacidade de convalidar todos os
253 atos que ele pratica, e conclui que podem ficar tranquilos e quanto ao Estado realmente tentar
254 agir com a maior celeridade possível para que tudo seja resolvido e dê segurança a todos. E não
255 tendo mais nenhum assunto a tratar. O Sr. Alex Sandro Antônio Marega, Presidente do
256 CONSEMA em substituição, agradece a participação e disposição de todos, deu por encerrada a
257 2ª Reunião Extraordinária do CONSEMA, a ata foi lavrada pela Sr.ª Valéria Auto Botelho e
258 assinada pelo presente.

259

260

Alex Sandro Antônio Marega

261

Presidente do CONSEMA

262

Em substituição